



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), DE SUAS SEÇÕES E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIA VINCULADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas sobre as atividades e temas de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), de suas seções e subseções judiciárias vinculadas, localizadas no DF e nos estados do AC, AM, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR e TO, e de seus membros, e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em mídia impressa e eletrônica (jornais e revistas), bem como em sites da internet, compreendendo a seleção, a compilação e disponibilização em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa, quando solicitada, de matérias ao Tribunal e seccionais vinculadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da motivação: A contratação deste serviço faz-se necessária para subsidiar as áreas de comunicação social do Tribunal e de suas seções e subseções judiciárias no cumprimento de suas atribuições, especialmente quanto à salvaguarda da imagem institucional, por meio do acompanhamento e monitoramento diário e sistemático das notícias veiculadas na imprensa nacional e regional relacionadas às atividades do Tribunal, seções e subseções judiciárias da Primeira Região da Justiça Federal e de seus membros.

O serviço de *clipping* possibilita, ainda, o acompanhamento sistemático do resultado das ações de divulgação junto aos órgãos da imprensa, permitindo realizar, periodicamente, avaliações e redefinições das estratégias de atuação da unidade voltadas para a comunicação com os públicos interno e externo.

Ainda justifica a contratação do serviço, a importância de manter magistrados e dirigentes do TRF e seccionais da 1ª Região informados acerca da cobertura que a imprensa confere ao Judiciário, especialmente o Federal, situando-os quanto à repercussão das decisões judiciais relevantes para a sociedade.

2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS:

Possibilitar o acompanhamento e monitoramento diário e sistemático das notícias veiculadas na imprensa, nacional e regional, em seus diversos canais e formatos, que tenham relação com o TRF1, as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região e/ou seus membros, bem como sejam de seu interesse, de modo a subsidiar as áreas de comunicação social do Tribunal e das Seccionais da 1ª Região em sua atribuição de salvaguardar a imagem institucional.

2.3. BENEFÍCIOS INDIRETOS:

Combater notícias falsas, estimular a realização de campanhas institucionais na Primeira Região e manter o público interno do TRF1 informado e conectado às principais notícias diárias, com atualização automática, em um único local, por meio da ferramenta disponível na rede do Tribunal e das Seccionais.

2.4. Correlação com o planejamento existente: (Exemplo abaixo, dentre outros indicados no ETP)

A contratação requerida alinha-se ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal para os anos de 2021-2026, relacionada aos macrodesafios: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade, e está associada à Resolução CJF 760, de 26/04/2022, que institui a Política de Comunicação da Justiça Federal e ao Manual de Comunicação Social da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do Tribunal PAC - 2024 doc. Sei 19993398, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1. Link do PCA: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/transparencia/licitacoes-e-compras/plano-anual-de-contratacoes-pac/plano-anual-de-contratacoes-pac.htm>

2.5.2. Unidade Requisitante: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

2.5.3. Id da Futura Contratação: TRF1_ASCOM_0007_2024

2.5.4. Classificação: Serviços de Clipping

2.6. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES QUE EMBASEM A CONTRATAÇÃO:

2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP doc (20165090), que partiu de levantamentos realizados em órgãos públicos que adotam a ferramenta eletrônica de clipping para os trabalhos diários de monitoramento das atividades de suas instituições nas atividades típicas de suas Assessorias de Comunicação. O estudo foi determinante para motivar a presente contratação, que se mostra necessária por possibilitar o acompanhamento e monitoramento diário e sistemático das notícias veiculadas na imprensa, nacional e regional, em seus diversos canais e formatos, que tenham relação com o TRF1, as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região e/ou seus membros, bem como sejam de seu interesse, de modo a subsidiar as áreas de comunicação social do Tribunal e das Seccionais da 1ª Região em sua atribuição de salvaguardar a imagem institucional.

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada por Dispensa de licitação, conforme disposto no, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, visto se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos dispostos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e art. 20, Lei 14.133/2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pela julgamento pelo menor preço.

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.3.1. Recomenda-se a **adjudicação global**, já que permite maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, maior interação entre as diferentes fases da solicitação, maior facilidade no cumprimento do que foi ordenado e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só pessoa e garantia dos resultados.

3.3.1.1. A adjudicação por item não se apresenta vantajosa ou economicamente viável tendo em vista que a divisão do objeto em itens acarreta prejuízo para o conjunto, além de elevar o custo da contratação, traria uma gama de empresas contratadas, o que, indiscutivelmente, tornaria inviável o atendimento ao princípio da economicidade devido a infinidade de contratos a gerenciar com todas as vencedoras. Diante deste cenário, buscando a homogeneidade e a eficiência da gestão contratual a solução considerada não prevê a possibilidade de parcelamento formal. considerando as razões apontadas considerando-se, associadas à diversidade de itens e seus respectivos valores, com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021 Art. 40; § 3º Inc. I que recomenda a compra do item do mesmo fornecedor, quando se vislumbra garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação é de natureza **contínua**, nos termos do inciso XV, art. 6º da Lei 14.133/2021.

3.4.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021:

3.4.3. Justifica-se a contratação de forma contínua, visto que o objeto (serviços de clipping) enquadra-se como **serviço continuado**, já que esse serviço é fundamental para subsidiar as áreas de comunicação social do Tribunal e de suas seções e subseções judiciárias no cumprimento de suas atribuições, especialmente quanto à salvaguarda da imagem institucional, por meio do acompanhamento e monitoramento diário e sistemático das notícias veiculadas na imprensa nacional e regional relacionadas às atividades do Tribunal, seções e subseções judiciárias da Primeira Região da Justiça Federal e de seus membros.

3.4.3.1. A natureza contínua da demanda se alinha ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XV, e art. 40, inciso III, proporcionando eficiência operacional. A opção pela vigência plurianual se destaca como a mais vantajosa, dado o caráter contínuo dos serviços de clipping e representa uma escolha estratégica, dada a necessidade constante do serviço. Outro aspecto ainda, seria o

acompanhamento sistemático do resultado das ações de divulgação junto aos órgãos da imprensa, permitindo realizar, periodicamente, avaliações e redefinições das estratégias de atuação da unidade voltadas para a comunicação com os públicos interno e externo.

3.5. Não se aplica à presente licitação o parcelamento formal, uma vez que o objeto da contratação não é divisível.

3.5.1. Assim, o objeto da contratação não será parcelado, devendo ser contratado de maneira integral por se tratar de serviço fornecido por meio de software de monitoramento de notícias, cuja execução é inviável por mais de uma empresa.

3.5.2. Sugere-se, conforme disposto no **art. 107** da **Lei nº14.133/2021**, que a contratação seja de prestação continuada, tendo em vista ser de necessidade permanente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. O serviço objeto do presente Termo de Referência consistirá na disponibilização de clipping on-line, 24 horas ao dia, em banco de dados para acesso remoto ao monitoramento eletrônico de notícias de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas seccionais vinculadas, hospedado na intranet do Portal do TRF1, com acesso liberado a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região, contendo matérias jornalísticas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas convergentes à sua atuação e outros de seu interesse, publicadas em veículos da imprensa brasileira, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas, geração de relatórios estatísticos; seleção, compartilhamento e impressão de notícias no formato doc e PDF (com possibilidade de triagem, edição e definição prévia de notícias, formatação e demais informações que deverão constar na versão impressa), notas e colunas jornalísticas (por meio de filtros), impressão de relatórios e acompanhamento da evolução temática de assunto de interesse do Tribunal.

ITEM	SICAM	COD. SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------	---------------	---------------	-------------------------	------------

1		22870	Prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas sobre as atividades e temas de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), de suas seções e subseções judiciárias vinculadas, localizadas no DF e nos estados do AC, AM, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR e TO, e de seus membros, e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em mídia impressa e eletrônica (jornais e revistas), bem como em sites da internet, compreendendo a seleção, a compilação e disponibilização em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa, quando solicitada, de matérias ao Tribunal e seccionais vinculadas.	Unidade	1
---	--	-------	--	---------	---

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta contendo quantitativo, preço unitário e total por item, descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações exigidas.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento da proposta, não sendo admitida a alteração de qualquer dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à apresentação da proposta.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos nas cláusulas a seguir.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente ou, em se tratando de cooperativa, o estatuto, deve estar de acordo com a Lei nº 12.690/2012.

7.1.1.3. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa,

deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.3. Em se tratando de cooperativas:

7.1.3.1. Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

7.1.3.2. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

7.1.4. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio - apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

7.1.4.1 Designação do consórcio e sua composição;

7.1.4.2. Finalidade do consórcio;

7.1.4.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

7.1.4.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

7.1.4.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

7.1.4.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

7.1.4.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

7.1.4.8. No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 7.1.4, deve estar previstas as seguintes condições:

7.1.4.8.1. De que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 6.1.4.3 deste Termo de Referência.

7.1.4.8.2. De que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.1.4.8.3. Acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.3.1.1. Em se tratando de consórcios, deverá ser apresentada certidão negativa de falência de cada empresa consorciada, cujo exame ocorrerá separadamente.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou privada, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços de clipagem jornalística de impressos e de mídia *online*, expedido por órgãos públicos ou entidades privadas

7.4.2. Somente serão aceitos atestados e cópias de contratos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.4.3. A Licitante deverá, caso solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos.

7.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971](#);

7.4.6. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.4.7.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

7.4.8.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

7.4.9.3. Na hipótese do subitem 7.4.6 deste Termo de Referência, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.4.10. JUSTIFICATIVA: A qualificação técnica visa garantir conformidade técnica e transparência na contratação, certificando que cooperados atendam aos requisitos mínimos de atendimento das demandas desta Corte.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (20066572), e o ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

8.1.1. Captação, seleção, compilação em banco de dados, organização, avaliação, disponibilização e remessa de matérias jornalísticas (clipping on-line e em formato PDF) relacionadas às atividades do Tribunal e das seccionais vinculadas, bem como àquelas de interesse de seus membros, veiculadas em mídia nacional e regional, impressa e digital.

8.1.2. Disponibilização de clipping on-line, 24 horas ao dia, inclusive nos finais de semana e feriados, até às 8h da manhã, em banco de dados para acesso remoto ao monitoramento eletrônico de notícias de interesse do

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas seccionais vinculadas, hospedado na intranet do Portal do TRF1, com acesso liberado a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região, contendo matérias jornalísticas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas convergentes à sua atuação e outros de seu interesse, publicadas em veículos da imprensa brasileira de abrangência nacional e regional, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas e geração de relatórios estatísticos.

8.1.3. Fornecimento de arquivo em formato PDF, editável, contendo as matérias jornalísticas clipadas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em veículos da imprensa brasileira, impressa e/ou online, de abrangência nacional e regional, a ser enviado diariamente, até às 8h da manhã, aos endereços eletrônicos ascom.trf1@trf1.jus.br e imprensa@trf1.jus.br ou a outros endereços a serem informados, a critério da Assessoria de Comunicação do Tribunal;

8.1.4. Produção de relatórios mensais e anual.

8.1.5. Produção eventual, sob demanda do (TRF1) e de suas Seções Judiciárias vinculadas, de relatórios analíticos excepcionais.

8.1.6. Acompanhamento sistemático dos resultados das ações de divulgação junto aos órgãos da imprensa, permitindo realizar, periodicamente, avaliações e redefinições das estratégias de atuação da unidade voltadas para a comunicação com os públicos interno e externo.

8.1.7. Os **requisitos da contratação** compreendem as seguintes etapas dos serviços:

8.1.7.1. Monitoramento dos veículos e mídias relacionados no **Anexo I**.

8.1.7.2. Todas as matérias selecionadas para o clipping eletrônico, relativas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, seções e subseções judiciárias vinculadas, e a seus membros, deverão estar disponíveis num banco de dados, bem como todas as notícias sobre as palavras-chaves informadas pelo Tribunal, conforme **Anexo III**.

8.1.7.3. O banco de dados poderá ser acessado em tempo integral, no portal do TRF1, pela intranet ou pela internet, via login e senha, por magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região.

8.1.7.4. Ele deverá permitir a realização de pesquisas avançadas, com filtros de busca por diferentes indexadores, geração de relatórios, extração de arquivos e impressão de notícias e relatórios.

8.1.7.5. O banco de dados deverá possibilitar o acompanhamento da evolução temática de assunto de interesse da Justiça Federal da Primeira Região, por meio da emissão de relatórios pelos usuários.

8.1.7.6. Todas as matérias de interesse da Primeira Região apresentadas no arquivo PDF devem ser tempestivamente inseridas no banco de dados.

8.1.7.7. A página inicial do Clipping On-line (banco de dados) deverá conter as matérias escolhidas como **Destaques do Dia**, as **Últimas Notícias do Poder Judiciário**, com a indicação do jornal, revista ou site da internet, autor, se houver, dia e hora, e o tipo de publicação (editorial, coluna, opinião), bem como calendário de busca. A barra-índice deve indicar o acesso para as Notícias, Colunas, links para os veículos indexados e Pesquisa.

8.1.7.8. A Contratada deverá manter e disponibilizar ferramenta de busca e de acesso a todo o conteúdo do clipping, pelo critério de busca textual e também pelo acesso a partir do calendário que deverá fazer parte do layout do banco de dados.

8.1.7.9. O banco de dados (páginas do site) deverá apresentar interface gráfica que contemple a identidade visual do Tribunal, conforme no documento (20108690).

8.1.7.10. Os dados deverão ser organizados, no período de vigência do contrato, de forma a facilitar a visualização da data da publicação, veículo de divulgação, categoria (mídia nacional, regional, especializada ou online), título da matéria, Unidade da Federação, tipo de publicação (editorial, coluna, opinião) e tema indexador. Os serviços serão utilizados pelo TRF1, seções e subseções judiciárias, sem qualquer limitação de uso e frequência por número de usuários ou de acesso ou operação no processador.

8.1.7.11. A busca textual realizada a partir de ferramenta na página do clipping deverá oferecer pesquisa por nome, nome parcial, texto parcial, expressão exata, assunto e operadores booleanos de seleção, data ou período entre datas e, ainda, permitir a filtragem, combinação e/ou classificação pelos seguintes elementos da notícia: grupo temático (pasta de assunto), veículo, regiões/UF, jornalista/autor, seção/editoria e avaliação (negativo, neutro, positivo e reativo).

8.1.7.12. No caso de repetição de matérias idênticas, deverão ser indicados os veículos que publicaram as notícias, tanto no clipping online, quanto na geração dos arquivos PDF.

8.1.7.13. O clipping on-line deve incluir as matérias pesquisadas nos jornais diários e sites de notícias de sábado e domingo, e nas revistas semanais de informação.

8.1.7.14. As matérias publicadas em dias de feriados deverão ser disponibilizadas no dia útil seguinte à data do feriado. As matérias constantes das revistas semanais deverão constar nas edições do clipping eletrônico de sábado.

8.1.7.15. O clipping on-line deverá conter destaques do dia sobre os assuntos de interesse da Justiça Federal da 1.^a Região, link para acesso ao banco de dados, link para as capas dos jornais/revistas de circulação nacional e ainda resumo do dia com foco da cobertura jornalística na área política e econômica, da mídia nacional.

8.1.7.16 O leiaute do clipping em PDF deve ser apresentada pela Contratada de forma simples e organizada, facilitando a leitura e a pesquisa do material sobre as referidas instituições e seus temas de interesse conforme indicações do **Anexo II e modelos 19374571, 19374591, 19374636 e 19347427**.

8.1.7.16.1. O clipping deverá trazer todas as notícias, fotos, ilustrações, gráficos e infográficos de interesse do TRF1, seções e subseções vinculadas, publicados em jornais, revistas, sites e blogs, indexadas por palavra-chave negritada, apresentando as principais notícias em destaque.

8.1.7.16.1.2. As matérias de sites e blogs, veiculadas entre o horário de envio do arquivo do dia anterior até a hora de geração do arquivo PDF do dia, deverão ser rastreadas por palavras-chaves e incluídas no arquivo PDF diário, conforme indicações dos **Anexos II e III**.

8.1.7.17. RELATÓRIO MENSAL E ANUAL

8.1.7.17.1. Mensalmente, a empresa Contratada encaminhará à Assessoria de Comunicação do TRF1, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à veiculação, um relatório analítico contendo a quantidade de citações efetuadas nas mídias impressas e online sobre o TRF da 1.^a Região e suas respectivas seções e subseções judiciárias e seus membros, com foco no tipo de abordagem (positiva, negativa e neutra) e ainda dados sobre o número de acessos ao clipping e a matéria mais acessada no mês de referência.

8.1.7.17.2. O relatório mensal deverá conter análise textual qualitativa da visibilidade do TRF1 e seccionais na mídia, no contexto da sua atuação, ressaltando vertentes jornalísticas das principais colunas e editoriais das mídias nacionais.

8.1.7.18.3. Ao final do ano em curso, a Contratada deverá enviar, até o dia 31 de dezembro, o relatório anual contendo a síntese dos dados compilados durante o exercício.

8.2. Sustentabilidade:

8.2.1. Com base no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF, na Portaria Presi 171/2021 e na Resolução CNJ 400/202, não se aplicam critérios de sustentabilidade a esta aquisição.

8.2.1.1. Não se aplicam critérios de acessibilidade.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Antes da adjudicação e da homologação da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para efetuar a demonstração do serviço em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, de modo a comprovar a capacidade de prestação do serviço e o atendimento das funcionalidades básicas, de acordo com critérios de conformidade descritos a seguir:

9.1.1. Será considerada apta no teste de verificação a licitante que atender a todos os critérios de conformidade.

9.1.1.1. Para a avaliação do adequado funcionamento do sistema e do serviço de clipping, a empresa vencedora deverá disponibilizar banco de dados com perfil de monitoramento de teste, com até 50 parâmetros ou palavras-chaves para pesquisa, que deverão ser previamente informados ao Tribunal.

9.1.1.2. Será aceita a demonstração de banco de dados desenvolvido pela licitante para outros clientes. A licitante será responsável por apresentar autorização expressa do cliente, se for o caso, antes da liberação do perfil de acesso ao TRF1.

9.1.2. A verificação da demonstração dos serviços será feita a partir da verificação dos seguintes critérios:

9.1.2.1.1. Funcionamento da ferramenta de pesquisa no banco de dados, contemplando todos os seguintes requisitos: busca por palavras-chaves e/ou grupos de palavras-chaves (dentre as 50 informadas); opção de busca no título da notícia ou em todo o conteúdo da notícia; opção de busca em veículos específicos ou por abrangência nacional ou regional; opção de busca em apenas um veículo; e busca por período de tempo;

9.1.2.1.2. funcionamento da ferramenta de geração de arquivos em PDF, com os resultados de pesquisa ou busca, com: opção de confecção automática de sumário; opção de inclusão de fac-símile de capas e páginas dos jornais; reprodução de fotos e de infográficos; opção de seleção para incluir, num mesmo arquivo PDF, todo o resultado da busca ou apenas alguns dos resultados; opção de seleção para incluir, num mesmo arquivo PDF, os resultados de mais de uma busca; e ordenamento dos resultados por data, por veículo ou por assunto/palavra-chave;

9.1.2.1.3. funcionamento da ferramenta de geração de relatórios e estatísticas com, no mínimo, os seguintes requisitos: consulta por palavra-chave com determinação do número de matérias veiculadas por período de tempo; número de matérias veiculadas por estado; número de matérias por veículo; número de matérias veiculadas por tipo de veículo (jornal, revista, online); número de matérias conforme avaliação (positivas, negativas ou neutras);

9.1.2.1.4. demonstração de capacidade de disponibilização das matérias relacionadas ou lincadas com as respectivas chamadas de capa e com as matérias secundárias ou retrancas relativas ao tema;

9.1.2.1.5. demonstração da capacidade de disponibilização, em arquivo de imagem, diariamente ou quando da publicação, das capas dos veículos impressos nacionais – jornais e revistas;

9.1.2.1.6. demonstração da capacidade de disponibilização da matéria principal e da indicação dos veículos que publicaram matérias repetidas, em caso de publicação de matérias em mais de um veículo;

9.1.2.1.7. demonstração da capacidade de inclusão de imagem da página onde a matéria clipada foi publicada, no caso da imprensa nacional, indicando a área ocupada pela notícia, e links para matérias ou retrancas relacionadas ao texto principal, além da reprodução das fotos e dos infográficos;

9.1.2.1.8. demonstração da capacidade de disponibilização de notícias com todas as informações solicitadas no edital (data de veiculação; veículo; tipo de veículo - jornal, revista, online; estado; título da matéria; nome do autor do texto - repórter, articulista ou colunista; e avaliação – positiva, negativa ou neutra).

9.1.2.1.9. A verificação é imprescindível devido à relevância do serviço de clipping para o Tribunal, sendo necessário que as funcionalidades básicas do sistema com todos os critérios já estabelecidos estejam prontos e disponibilizados no momento da contratação.

9.1.3. A disponibilização do sistema para teste poderá ocorrer de 2 (duas) formas:

9.1.3.1.1. Mediante disponibilização em equipamento da empresa nas dependências do TRF1; e/ou

9.1.3.1.2. Mediante disponibilização em equipamento próprio nas dependências da empresa, por meio de acesso remoto realizado a partir das dependências do TRF1.

9.1.3.1.3. Após a disponibilização do sistema, o Tribunal terá prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para avaliar o sistema apresentado.

9.1.3.1.4. Caso os itens relacionados na planilha de verificação não sejam 100% (cem por cento) atendidos, a empresa será desclassificada do certame, procedendo-se ao disposto no parágrafo 5º, artigo 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

11.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da conclusão deste processo licitatório e assinatura do contrato pelas partes, conforme a Especificação deste Termo de Referência.

11.1.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência compreendem a elaboração e fornecimento dos seguintes produtos:

11.1.1.1. Clipping eletrônico enviado por e-mail: uma edição de Clipping diário (inclusive sábados, domingos e feriados) com seleção de notícias referentes ao (TRF1), publicadas nos meios de comunicação impressos e online, deve também, eventualmente, por indicação da Assessoria de Comunicação, e em casos de grande repercussão, captar matérias publicadas em emissoras de TV e emissoras de rádio de abrangência regional.

11.1.1.2. Classificação das notícias publicadas sobre o (TRF1) e de suas Seções Judiciárias vinculadas por assunto e/ou veículo;

11.1.1.3. Geração de arquivos em PDF de cada notícia e um com todas as notícias de cada edição;

11.1.1.4. Envio das notícias por e-mail com horários programados, em uma edição - até 8h – em formato html/modo texto e em PDF com todas as notícias, para lista de destinatários fornecida pelo (TRF1).

11.1.1.5. Poderá ser solicitado clipping segmentado por assunto pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do órgão.

11.1.1.6. Criação da página do Clipping: em ambiente específico hospedado na Intranet do (TRF1) com a publicação diária do clipping, conforme modelo de layout no documento (20108690).

11.1.2. O sistema para acesso ao clipping eletrônico deverá ter as seguintes características e

funcionalidades:

11.1.2.1. **Base de dados e Arquivamento** – O conteúdo informativo objeto do clipping será disponibilizado em um banco de dados, que deverá estar permanentemente disponível para pesquisa de conteúdo pregresso e arquivamento pelo tempo de prestação do serviço. Ao final do contrato, o banco de dados terá de ser fornecido à ao (TRF1);

11.1.2.2. **Ferramenta de Pesquisa** – O serviço deverá oferecer mecanismo de busca detalhada, por palavra-chave, data, tema, com opção de filtragem da pesquisa por categorias veículos (nacional, local, especializado, online, etc), por sistema de avaliação da notícia (se positiva, negativa, etc), por pastas de assuntos, por estados e regiões, entre outros filtros.;

11.1.2.3. **Navegação** – O sistema para acesso ao clipping eletrônico deve ser de fácil navegação e compatível com os principais navegadores utilizados atualmente (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari), devendo seu acesso ser possível também por meio de dispositivos móveis.;

11.1.2.4. **Compartilhamento** – O sistema deve permitir o envio de matéria por e-mail, a funcionalidade de impressão e a conversão em arquivo PDF;

11.1.2.5. **Notificação e divulgação das informações** – O sistema deverá enviar os principais destaques do clipping diário e os assuntos mais comentados via e-mail notificador (tipo Messenger ou RSS) e possibilitar acesso via web por meio de login e senha disponibilizada pela empresa CONTRATADA. O sistema deverá ainda permitir a publicação do clipping diário em página da Intranet e no Portal do (TRF1).

11.1.2.6. **Estatísticas** – O serviço deverá permitir a geração de gráficos estatísticos e qualitativos dinâmicos e online de assuntos, matérias, evolução da exposição, veículos, entre outros.

11.1.2.7. Produção de análise diária quantitativa e qualitativa do clipping, que deve ser enviada como texto de apresentação na primeira edição do dia.

11.1.2.8. Produção de relatórios mensais, semestrais e anuais, com gráficos estatísticos sobre o número de matérias publicadas, negativas e positivas, perfazendo um total de 15 (quinze) relatórios ao longo do período de vigência do contrato (12 meses).

11.1.2.9. Produção eventual, sob demanda do (TRF1), de relatórios analíticos excepcionais, em total não superior a 3 (três) por período de vigência do contrato, em momentos de extrema relevância.

11.1.2.10. Será disponibilizado clipping eletrônico diário de notícias e outro das redes sociais, em formato HTML, doc, PDF e RSS, em uma edição, até as 9 horas.

11.1.2.11. Deverá haver a possibilidade de exportação das matérias individuais em diversos formatos.

11.1.2.12. Fica prevista a possibilidade de solicitação, pelo (TRF1), e a qualquer momento, da retirada de matérias duplicadas e/ou não relevantes da compilação enviada diariamente e do relatório, bem como a inclusão de matérias e menções eventualmente não rastreadas pela CONTRATADA.

11.1.2.13. O acesso ao conteúdo do clipping deve prever:

11.1.2.13.1. Pesquisa de conteúdo por título, por palavra-chave, por data, por veículo e/ou segmento;

11.1.2.13.2. Envio do clipping por correio eletrônico, para uma lista de e-mails previamente definida pelo (TRF1) e aplicativos de mensagens;

11.1.2.13.3. O acesso ao clipping deve ser realizado a partir de login e senha fornecidos pela licitante, para acesso exclusivo do (TRF1), ficando disponível para consulta por um período não inferior a um ano;

11.1.2.13.4. O conteúdo do clipping não deve ser rastreável por meio de mecanismos de busca da internet.

11.1.2.14. A CONTRATADA deve prover solução de tecnologia que permita o acesso exclusivo e sigiloso do conteúdo do clipping eletrônico, em ambiente seguro, seja por:

11.1.2.14.1. Instalação de módulo no ambiente tecnológico do (TRF1), com uso de protocolos seguros para acesso e transferência de dados diretamente para a rede interna do (TRF1); neste caso, o módulo deve ter sua segurança validada pela equipe de infraestrutura do (TRF1);

11.1.2.14.1.1. Webservice em ambiente da licitante; e/ou acesso aos serviços da licitante por meio de intranet, com bloqueios/permissão de acesso por IP de origem (IP's permitidos serão fornecidos pela equipe de Tecnologia de Informação do (TRF1)).

11.1.2.14.1.2 O layout do e-mail e PDF devem ser submetidos à aprovação do (TRF1) em até 3 dias úteis após o início do contrato, mas o produto deve ser entregue de forma provisória desde o dia de assinatura do contrato.

11.1.2.15. Para atender às necessidades do (TRF1), a empresa deverá disponibilizar material

adequado à pesquisa e seleção de notícias e artigos publicados na imprensa escrita sobre determinados assuntos ou títulos previamente acordados. Caberá à empresa o fornecimento referente aos seguintes assuntos:

11.1.2.15.1. Do próprio Tribunal Regional Federal da 1ª Regional;

11.1.2.15.1.2. De assuntos relacionados com as TVs abertas e fechadas, ficando incluídas reportagens sobre personalidades brasileiras ligadas ao meio do judiciário brasileiro;

11.1.2.15.1.3. Outros assuntos poderão ser propostos pelo (TRF1) a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

11.1.2.15.1.4. A seleção de matérias deverá ser feita pelas palavras-chave, listada conforme indicações **Anexo III** deste Termo de Referência.

11.1.2.15.1.5. Outras palavras-chave poderão ser propostas pelo (TRF1) conforme indicações **Anexo III** a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

11.1.2.15.1.6. Deverão ser utilizadas como fonte de pesquisa os principais veículo de comunicação para o clipping listados conforme indicações no Item 8.1.7.1 deste Termo de Referência.

11.1.2.15.1.7. Os veículos poderão ser substituídos pelo (TRF1) a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

11.1.2.15.1.8. A lista de veículos descrita no Item 8.1.7.1 e conforme indicações no **Anexo I** não é exaustiva, uma vez que a pesquisa pode abranger também outros veículos impressos ou online.

11.2. LOCAL DE ENTREGA

11.2.1. O serviço deverá ser entregue diariamente por mensagem de correio eletrônico aos endereços ascom.trf1@trf1.jus.br e imprensa@trf1.jus.br e/ou a outros endereços a serem informados pelo contratante, conforme seu interesse institucional, até 8h da manhã, incluindo finais de semana.

12. DA GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA E/OU VALIDADE

12.1. Não haverá exigência específica de Garantia com Assistência Técnica ou Garantia e/ou Validade para esta contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

13.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

13.3. Assumir todos os possíveis danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13.4. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação do quantitativo de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados;

13.6. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços objeto deste contrato.

13.7 - Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder por força desta contratação.

13.8 - Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com ele.

13.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço/material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

13.10 - Prestação de informações e esclarecimentos eventuais solicitados pelo (TRF1) obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.

13.11 - Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

13.12 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação.

13.13 - Observar as normas legais a que está sujeita a execução dos serviços objeto deste contrato.

13.14 - Responsabilizar-se pela mão de obra especializada e por todo o material necessário à execução do serviço objeto desta contratação.

13.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.16. Após a assinatura do contrato deverá ser realizada reunião de alinhamento presencial ou em ambiente virtual, a critério da CONTRATANTE, com representantes de ambas as partes contratantes, na Assessoria de Comunicação Social do (TRF1), localizada na Sede do TRF1, em Brasília, ou por meio de aplicativo próprio para reuniões virtuais, com o objetivo de identificar e alinhar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e esclarecer eventuais dúvidas sobre o objeto contratual.

13.17. Arcar com os custos de viagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação de seus profissionais, em caso de necessidade de reuniões em Brasília na Sede do (TRF1).

13. 18. Atender aos chamados da Contratante realizados por meio telefônico, e-mail, mensagem de texto ou outro disponível, observando horário de funcionamento do Tribunal.

13. 19. Refazer, reproduzir ou substituir o material julgado inadequado pela Contratante, sem qualquer ônus a ela.

13.20. A Contratada deverá indicar o contato (telefone e e-mail) de um funcionário especializado para atendimentos dos serviços excepcionais e/ou urgentes solicitados pela Assessoria de Comunicação Social nos fins de semana e feriados ou fora do horário de expediente.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

13.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.3. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

14.4. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

14.5. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto do Contrato.

14.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, inclusive impedindo que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste Termo de Referência e confrontando a fatura apresentada e demais documentos.

14.7. Providenciar, no que lhe couber, de forma diligente, o que for necessário para que o pagamento pelos serviços prestados ocorra conforme as condições estabelecidas no Contrato.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.1. Os serviços deverão ser refeitos se estiverem em desacordo com o solicitado, sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal/gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

15.8. O fiscal/gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

15.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

15.10. O fiscal/gestor do contrato informará ao gestor imediato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for União, PI, 64120-000 ilhéu caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal/gestor do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor imediato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

15.12. O fiscal/gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, e acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

15.13. O fiscal do contrato e/ou equipe de fiscalização deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

15.14.1. Acompanhamento do funcionamento e verificação diária do clipping on-line.

15.14.2. Triagem das matérias clipadas no PDF para eventual adequação à linha editoria.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do item 19.

16.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, constante dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, por até 10 anos, observadas as condições e limites estabelecidos no [art. 107 da Lei 14.133/2021](#), já incluído o primeiro ano de vigência.

18.2. Para o encaminhamento do pedido de prorrogação do contrato, o gestor do contrato deve observar os seguintes requisitos:

18.2.1. Prestação regular dos serviços.

18.2.2. Manutenção do interesse do Contratante na realização do serviço.

18.2.3. Permanência da vantagem econômica para o Contratante.

18.2.4. Manifestação expressa da Contratada quanto ao interesse na prorrogação.

18.2.5. Verificação se houve declaração de inidoneidade ou suspensão da Contratada no âmbito da União ou do Contratante.

18.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível proceder aos cálculos devidos para fins de reajuste do contrato, caberá à Contratada no ato que manifestar anuência com a prorrogação, requerer a inclusão de cláusula no termo aditivo de prorrogação garantindo o seu direito ao reajuste, sob pena de preclusão.

18.4. O Contrato não será prorrogado quando a Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do Contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

19. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado mensalmente:

19.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

19.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório.

20.1.1. São nulos de pleno direito quaisquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

20.2. O reajuste dos preços terá como limite a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo - ou, na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.

20.3. Caberá à Contratada solicitar o reajustamento dos preços e demonstrar a variação, mediante apresentação da respectiva planilha, bem como apresentar a documentação comprobatória do seu pleito.

20.4. No caso de eventual prorrogação contratual, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o valor do contrato será reajustado após o interregno de um ano, que será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

20.4.1. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento.

20.5. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando conferir a variação de custos alegada pela Contratada, considerando-se:

20.5.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;

20.5.2. as particularidades deste contrato;

20.5.3. indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

20.5.4. a disponibilidade orçamentária do Contratante.

20.6. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação/término de vigência contratual, obedecendo ao seguinte:

20.6.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

20.6.2. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da prorrogação contratual.

20.6.3. Se até a data da prorrogação contratual, ainda não tiver sido solicitado/concedido o reajuste, caberá a Contratada solicitar a reserva de seu direito para ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, com vistas à inclusão de cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste.

20.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21 PENALIDADES / SANÇÕES

21.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

21.3. O atraso injustificado na devolução do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

21.4. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

21.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

21.4.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.4.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.4.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

21.4.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

21.4.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.4.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.4.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.4.5. Fraudar a licitação;

21.4.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.4.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.4.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.4.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.4.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.4.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.5. A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.2 e 21.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 20.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea “b”.

21.6. À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 21.4.4, 21.4.5, 21.4.6, 21.4.7 e 21.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 21.1.

21.7. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração,

sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

21.7.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 21.7.

21.8. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 21.7.

21.9. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1, alínea “c”.

21.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

21.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

21.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

21.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 21.7.

21.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

21.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.447,47 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá se dar pelo valor global, conforme custos unitários apostos, conforme análise crítica e justificativas apresentadas na Informação Conclusiva documento ETP (20165090).

22.2. Assim, estima-se como valor da contratação será de:

22.2.1. Valor mensal: **R\$ 2.787,29** (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

22.2.2. Valor global: **R\$ 33.447,47 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**

22.2.3. Tal valor foi obtido a partir de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, com contratos do mesmo objeto em outros órgãos.

22.3. O custo/percentual estimado da contratação não será sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI 0016576-27.2021.4.01.8000

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS								
item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	ANEEL	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Cotação em Banco	Valor Estimado

1	Serviço eletrônico de clipagem	Mensal	1	19912723 R\$3.750,00	20164652 R\$1.999,99	19911010 R\$ 3.050,00	20165078 R\$ 2.349,17	R\$ 2.787,29
		Anual		R\$45.000,00	R\$23.999,88	R\$ 36.600,00	R\$ 28.190,00	R\$ 33.447,47

Obs: As únicas empresas a apresentarem orçamento trouxeram propostas cujos valores estão bem acima dos praticado pelos órgãos públicos. O valor estimado é decorrente da mediana entre as contratações do ANEEL, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e em Banco de Preços, eles estão mais próximos à realidade do TRF1.

*** O valor do serviço homologado pela Aneel foi de R\$ 59.999,70 para um contrato de 30 meses. O valor de R\$23.999,88 corresponde a valor de 12 meses.**

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1 Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

23.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

23.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

23.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

23.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

23.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

23.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

23.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação, que se enquadra no Art. 4º, II, a, da [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018](#).

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

24.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG): I) Gestão/Unidade: 90027 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região /ASCOM - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/DIGES/TRF1/Responsável: **Ivani Luiz de Moraes**

II) Fonte de Recursos: 1000-Recurso Ordinária;

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168379

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

24.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

IVANI MORAIS
Chefe da Assessoria de Comunicação
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ANEXO I

RELAÇÃO DE MÍDIAS E VEÍCULOS A SEREM MONITORADOS			
JORNAIS	REVISTAS	SÍTIOS DE NOTÍCIAS	
RIO DE JANEIRO	Veja	Abril.com	Lance Net
O Globo	Época	Agência Brasil	Mídia News/MT
Jornal do Brasil	Istoé	Agência Câmara	OAB – Últimas Notícias
O Dia	Carta Capital	Agência Carta Maior	O Dia/PI
SÃO PAULO		Agência Estado	O Globo Online
Folha de S. Paulo		Agência Leia	Olhar Direto/MT
O Estado de S. Paulo		Agência Senado	PortalAZ/PI
Valor Econômico		Ajufe	Portal Cleber Toledo/TO
Gazeta Mercantil		Ajufer	Portal da Band
Jornal GGN		Portal www.amazonia.org.br – Notícias	Portal D24AM/AM
Jornal da Tarde		Bandnews	Portal G1 – Amazonas
ACRE		Blog Direto da Fonte – Sonia Racy – Estadão.com	Portal G1 – Mato Grosso

A Gazeta do Acre
A Tribuna do Acre
O Rio Branco
AMAPÁ
Diário do Amapá
A Gazeta do Amapá
Jornal do Dia
Folha do Amapá
AMAZONAS
Diário do Amazonas
A Crítica
Amazonas em Tempo
Em Tempo
Jornal do Comercio Manaus
BAHIA
A Tarde
Correio da Bahia
Tribuna da Bahia

Blog Clóvis Rossi	Portal IG Procuradoria Geral da República
Blog Christina Lemos	Radar Online – Lauro Jardim
Blog do Ancelmo Gois	RD News
Blog do Frederico Vasconcelos	Rede Sul de Notícias
Blog do Guilherme Barros	RMT Online/MT
Blog da Heloisa Tolipan	R7
Blog do Josias de Souza	Reuters Brasil
Blog do Juca Kfourri	STF – Últimas Notícias
Blog da Miriam Leitão – Globo Online	STJ – Últimas Notícias
Blog do Noblat	Terra Notícias
Blog do Planalto	TRF 2ª Região
Blog do Reinaldo Azevedo	TRF 3ª Região
Blog do Sardenberg	TRF 4ª Região
Blog do Sakamoto	TRF 5ª Região
Blog do Zé Dirceu	TRF 6ª Região
Blog Eliane Cantanhêde	TV Justiça
Blog George Vidor Blog Hélio Schwartsman	T1 Notícias/TO
Blog Humberto Eco	Última Instância

DISTRITO FEDERAL	Blog Ilimar Franco Blog Jorge Castañeda	Universo Jurídico
Correio Braziliense	Blog José Simão	UOL Notícias
Jornal de Brasília	Blog Luiz Felipe de Alencastro	Valor Online
Metrópoles	Blog Noam Chomsky	Veja.com
Jornal Alô Brasília	Blog Poder Online - IG	Yahoo! Notícias Brasil
Jornal do Brasil	Blog Radar Global – Estadão.com	180 Graus/PI
Tribuna do Brasil	Blog Radar Político – Estadão.com	24 Horas News/MT
GOIÁS	Blog Radar Pop – Estadão.com	6.4.4. Colunas Jornalísticas
O Popular	Blog Ricardo Feltrin	Painel – Folha de São Paulo
Diário da Manhã	Blog Richard Branson	Painel S.A. – Folha de São Paulo
MARANHÃO	Blog Tablog	Mônica Bergamo – Folha de São Paulo
O Estado do Maranhão	BOL - Notícias	Livros Jurídicos – Folha de São Paulo
Folha do Maranhão	Bloomberg.com.br	Informe JB – Jornal do Brasil
O Imperial	Brasil Economico - Online	Boechat – Jornal do Brasil
Folha do Estado	Canal Energia	Panorama Político – O Globo
MATO GROSSO	Carta Capital Online	Panorama Econômico – O Globo

Diário de Cuiabá
Folha do Estado
A Gazeta
PARÁ
Diário do Pará
Tribuna do Pará
O Liberal
PIAUÍ
Meio Norte (Coluna Justiça Federal em Pauta)
Diário do Povo
O Dia
RORAIMA
Folha de Boa Vista

CBN	Ancelmo Góis – O Globo
Cenário MT	Joelmir Beting – O Estado de São Paulo
Cidade Verde – PI	Joelmir Betting – O Globo
Circuito Mato Grosso	Dora Kramer – O Estado de São Paulo
ClaudioHumberto.com.br	Sônia Racy – O Estado de São Paulo
Clica Brasília	Jane Godoy – Correio Braziliense
Contas Abertas	Ari Cunha – Correio Braziliense
Congresso em Foco	Paula Santana – Jornal de Brasília
Convergência Digital	Jairo Viana – Jornal de Brasília
Consultor Jurídico	Marlene Galleazzi – Jornal de Brasília
Conselho da Justiça Federal	Bernadete Alves – Tribuna do Brasil
Conselho Nacional de Justiça	Suprema Corte – Tribuna do Brasil
Correio Braziliense.com.br	Nomes e Notas – Gazeta Mercantil

Portal Norte	Direto do Planalto	Portal – Revista Época
O Painei	eBand	Radar – Revista Veja
Roraima Hoje	Época online	Fax Brasília – Revista IstoÉ
Brasil Norte	Estadão.com	
Diário da Amazônia	Estadão do Norte Online (RO)	
RONDÔNIA	Exame.com	
Diário da Amazônia	Folha.com	
Folha de Rondônia	Folha do DF	
A Gazeta	Folha do Estado Online	
TOCANTINS	G1 – Globo	
Jornal do Tocantins	GloboNews	
Folha do Tocantins	IstoÉ Online	
	iBahia.com	
	IG – Último Segundo	
	Infojur	
	InfoMoney	
	JB Online/RJ	
	Jornal do Brasil – Brasília - Online	

ANEXO II

**INDICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO CLIPPING
EM PDF**

I – capa (19373852)	II – página inicial (página índice) (19374477)	III – páginas sequenciais de matérias (19374545)	IV – página índice remissivo (19374727)
I – capa (19373852)	a. A capa deverá conter a logo da Justiça Federal, o nome do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e/ou seccional e a indicação da data ou do período a que se refere a publicação, conforme modelo apresentado no Anexo I. Outros elementos poderão ser acrescentados à capa a critério da Assessoria de Comunicação Social do TRF1.		
II – Página índice (19374477)	Esta página é um índice das matérias e deve conter, em primeiro plano, os veículos de comunicação e os respectivos títulos das matérias.		
Formato da página- índice (19374545)	a. Cabeçalho com a palavra CLIPPING e o nome do órgão (TRF1), dia da semana e data (sempre expressa em dia, mês, ano da publicação), conforme modelo do doc(19374477). b. Os veículos deverão ser ordenados no índice e no arquivo PDF de acordo com a relevância da matéria publicada, observando-se os seguintes critérios, que podem ser alterados de acordo com a conveniência da Ascom/TRF1: o Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve ser apresentando em primeiro lugar; em seguida os portais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal, os jornais e revistas nacionais, os jornais regionais e blogs da internet.		
III – Páginas sequenciais - matérias (19374545)	Estas páginas deverão conter as matérias indexadas por palavras-chaves que tratam de temas relevantes à Justiça Federal da 1ª Região.		

Formato das páginas sequenciais – matérias: (19374571), (19374591) e (19374636)	a. A notícia deverá ser identificada por título, veículo, unidade da Federação, editoria, data e palavra-chave. b. No corpo da notícia, as palavras-chaves deverão aparecer em negrito ou em destaque. c. No caso de matérias de revistas e dos jornais de circulação nacional, que ocupem mais de 1/3 da página original do veículo, deverão ser incluídos fac-símiles reduzidos indicando a área ocupada na diagramação da notícia. d. Também deverão ser incluídos fac-símiles de matérias de capa dos jornais de circulação nacional que citem o TRF1/Seções e Subseções Judiciárias e quaisquer outras que contenham fotografia das dependências dos órgãos da Justiça Federal da 1.^a Região ou de qualquer uma de suas autoridades, previamente definidas pela Assessoria de Comunicação Social do TRF1. Todas as imagens deverão ter a opção de conversão em PDF e impressão. e. As matérias devem ser apresentadas de forma completa, em ordem lógica de leitura: matérias principais acompanhadas em sequência das matérias complementares, quadros explicativos, fotos e infográficos, quando for o caso. Deverá haver indicação de matérias relacionadas ou lincadas com as respectivas chamadas de capa e com as matérias secundárias ou retrancas relativas ao tema. f. A matéria, artigo, editorial ou coluna que faltar no dia deve obrigatoriamente ser incluída no clipping PDF do dia seguinte, após as matérias do dia. g. O layout das páginas sequenciais de matérias deverá observar a diagramação prevista no documento (19374545).
IV - Índice remissivo de assuntos (19374727)	a. Nesta seção deverão ser apresentadas informações sobre a citação de assuntos relacionados ao Tribunal e aos magistrados, com indicação de número de página e hiperlinks para as páginas de matérias.

ANEXO III

INDICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE PESQUISA, OUTROS VEÍCULOS, TEMAS E PALAVRAS-CHAVE

FERRAMENTAS DE PESQUISA E DADOS ESTATÍSTICOS	OUTROS VEÍCULOS PARA SELEÇÃO DE NOTÍCIAS
1. O serviço deverá oferecer ferramenta de pesquisa no material clipado, incluindo, no mínimo, os seguintes filtros e opções de busca:	1. Deverão estar disponíveis no clipping on-line todas as notícias dos sites relativos às mídias e veículos impressos definidos neste edital, inclusive os regionais.

a.	Busca por palavras-chaves;		2. A Assessoria de Comunicação do TRF1 poderá, conforme conveniência do Tribunal, solicitar a substituição dos veículos citados ou o acréscimo de outros veículos para seleção de notícias.	
b.	Busca no título da notícia ou em todo o conteúdo da notícia;		TEMAS E PALAVRAS-CHAVES PARA SELEÇÃO DE NOTÍCIAS	
c.	Busca apenas nos veículos da mídia nacional;		1. Deverão ser selecionadas todas as notícias com citação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e/ou TRF1 ou TRF 1ª Região e às palavras-chaves a serem informadas pelo Tribunal, que deverão ser organizadas no banco de dados de acordo com os seguintes grupos/pastas de assuntos:	
d.	Busca apenas nos veículos da mídia regional;		a.	Tribunal Regional Federal da 1ª Região e/ou TRF1 ou TRF da 1ª Região
e.	Busca em apenas um veículo; e		b.	Seção Judiciária do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins
f.	Busca por período de tempo.		c.	Conselho da Justiça Federal; d. Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (JEF);
2. O sistema deverá permitir que os resultados da busca sejam selecionados e convertidos em arquivo PDF (Portable Document Format), com as seguintes funcionalidades, no mínimo:			d.	Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (JEF);

a.	Opção de confecção automática de sumário;		e.	Juizados Especiais Federais da 1ª Região - JEFs (dos 14 estados);
b.	Inclusão de fac-símile de capas e páginas de jornais;		f.	Justiça Federal da 1ª Região (dos 14 estados)
c.	Reprodução de fotos e infográficos;		g.	Desembargador (a) Federal;
d.	Opção de seleção para incluir, em um mesmo arquivo PDF, todo o resultado da busca ou apenas alguns dos resultados;		h.	Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
e.	Opção de seleção para incluir, em um mesmo arquivo PDF, os resultados de mais de uma busca;		i.	Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região
f.	Ordenamento dos resultados por data, por veículo ou por assunto/palavra-chave.		j.	Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região
As pastas de assuntos serão divididas por grupos temáticos conforme os nomes dos magistrados da Justiça Federal da 1ª Região, a serem informados pela Assessoria de Comunicação, e os temas indexadores. Cada pasta deverá conter as notícias publicadas, com fotos, notícias complementares e quadros ilustrativos, em ordem cronológica, com nome do veículo, da editoria do jornal e com a respectiva unidade da Federação.			k.	Turma Recursal (dos 14 estados);
O banco de dados deverá permitir a consulta por pasta de assunto, com possibilidade de contagem de matérias por veículo, assunto, período de publicação, avaliação e editoria. A geração de relatórios deverá contar com ferramenta de refinamento de pesquisa, com possibilidade de adição/exclusão de resultados à última pesquisa realizada.			l.	Juiz(a) Federal da 1ª Região (dos 14 estados);

3. A empresa deverá dispor à Contratante ferramenta de pesquisa estatística no sítio que propicie o levantamento de dados, bem como a geração de impressão de relatórios gerenciais com:			m.	Varas Federais da 1ª Região (dos 14 estados);
a	Quantitativo de notícias para a palavra-chave e/ou grupos de palavras-chaves;		n.	Poder Judiciário Federal (Justiça em sentido genérico);
b.	Quantitativo da incidência dos veículos pesquisados, identificados por categoria (se mídias nacionais, regional, especializada ou online);		o	Supremo Tribunal Federal;
c.	Quantitativo de notícias publicadas por mídia (imprensa nacional, regional, especializados e online);		p.	Superior Tribunal de Justiça;
d.	Veículos e sítios da internet, com a quantidade de matérias publicadas e palavras-chaves;		q.	Nome dos 43 desembargadores federais do TRF1 e dos 362 juízes federais e 155 juízes federais substitutos de 1º Grau (a ser enviado pela Ascom)
e.	Autores mais citados nos veículos, com a quantidade de matérias escritas;		r.	Temas objeto de ações que tenham sido, estejam sendo ou possam vir a ser julgadas pela Justiça Federal da 1ª Região ou pelo TRF da 1ª Região;
f.	Gráfico da avaliação em porcentagem da quantidade de notícias neutras, positivas e negativas; e		s.	Grandes temas do Direito, da política e da economia nacional.

g	Distribuição das notícias por unidade da Federação.	2. Na seleção pelos técnicos, deverá ser eliminado o excesso de repetições, permanecendo apenas notícias mais completas, de jornais nacionais, artigos significativos e editoriais, sendo necessário, contudo, relacionar os veículos que reproduziram a matéria. 2.1. A critério do TRF1 poderão ser acrescidos novos temas/assuntos, novas palavras-chaves, a serem informados à Contratada pela Assessoria de Comunicação do Tribunal.
	4. Para geração e impressão de consultas de matérias, deverão ser disponibilizadas ferramentas para formatação prévia de documento, com possibilidade de escolha de quantidade de colunas e forma de organização por data, veículo, palavra-chave, autor, editoria e título.	3. O editor indicado pela Contratada será responsável pela seleção, revisão e avaliação das notícias que farão parte do arquivo PDF e do banco de dados, de forma a impedir a clipagem de notícias sem conexão com as atividades do TRF1 e de suas seccionais.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Luiz de Moraes, Chefe de Assessoria II**, em 12/04/2024, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20342439** e o código CRC **EC2764FD**.